



CONTRATO N.º 104/2024

Contrato de aquisição de serviço de Instalação, manutenção e gestão da Rede Municipal de Recolha Seletiva de Óleos Alimentares Usados (OAU) do Município de Almada.-----

Entre:-----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada pelo Diretor Municipal de Serviços Urbanos, RUI CÉSAR DA SILVA CARVALHEIRA, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, do despacho número 110/2021-2025, datado de 15 de novembro de 2022, de delegação de competências da Presidente da Câmara nos Diretores Municipais, com domicílio necessário no Edifício de Vale Figueira Parque, número 30, na Sobreda,-----

E:-----

“HARDLEVEL - ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.” sociedade anónima, com o NIPC 507938348, matriculada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Flor sob o mesmo número, detentora do capital social de 2.350.000,00 €, com sede na Rua Padre António Maria Pinho, número 71, em Aveiro, neste ato representada por [REDACTED], titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], na qualidade de gerente da citada sociedade, qualidade e poderes comprovados através de certidão permanente subscrita “via online”, em 28 de março de 2024, e válida até 28 de junho de 2024, adiante designada por Adjudicatária.-----

Celebram, entre si, o contrato supramencionado, o qual foi precedido de Concurso Público (número CPN00494S2024), em conformidade com o despacho do Diretor Municipal da Direção Municipal de Serviços Urbanos, datado de 15 de abril de 2024, no uso de competência delegada (por despacho da Presidente da Câmara número 110/2021-2025, de 15 de novembro de 2022), o qual foi lançado nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por C.C.P.), na sua atual redação, tendo sido adjudicado por despacho do mesmo Diretor Municipal, no uso da mesma competência delegada, datado de 10 de maio de 2024.-----

De acordo com a respetiva minuta, aprovada igualmente por despacho do já citado Diretor



Municipal, também datado de 10 de maio de 2024, são as seguintes as Cláusulas deste contrato:-----

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na aquisição de serviço de Instalação, manutenção e gestão da Rede Municipal de Recolha Seletiva de Óleos Alimentares Usados (OAU) do Município de Almada, de acordo com as Cláusulas Técnicas e Funcionais do Caderno de Encargos.-----

SEGUNDA – O mesmo será executado nas condições indicadas no Caderno de Encargos, seus esclarecimentos e retificações, e na Proposta adjudicada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados na Divisão de Compras do Departamento de Património e Compras, da Secretaria Geral, deste Município.-----

TERCEIRA – O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, renovável uma vez, por igual período, até ao máximo de 24 meses, conforme o disposto na Cláusula 4.^a do Caderno de Encargos.-----

QUARTA – a) O preço máximo a pagar pela prestação dos serviços é de 36.000,00 €, ao qual acrescerá o I.V.A. à taxa em vigor;-----

b) Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados no prazo de 30 dias após a receção das devidas faturas, emitidas mensalmente, conforme o previsto na Cláusula 8.^a do já referido Caderno de Encargos;-----

c) O atraso nos pagamentos implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P..-----

QUINTA - Se a adjudicatária faltar ao cumprimento das suas obrigações, por facto não imputável ao Município de Almada, ficará sujeita às penalidades previstas na Cláusula 16.^a do Caderno de Encargos.-----

SEXTA - A gestora do contrato designado pela Entidade Adjudicante, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 96.º - 1 - i) e 290.º - A, ambos do C.C.P., aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, é Ana Cortiçada, Engenheira da Divisão de Planeamento e Gestão de Resíduos, conforme despacho do



Diretor Municipal da Direção Municipal de Serviços Urbanos, datado de 15 de abril de 2024.-----

SÉTIMA - A adjudicatária garantirá o dever de sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, de que tenha conhecimento por força do presente contrato, com exceção da que seja já comprovadamente do domínio público ou da que seja legalmente obrigada a revelar.-----

OITAVA – Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

NONA - Aos casos omissos aplicar-se-á o disposto no C.C.P., na sua atual redação.-----

O representante da Adjudicatária declara que esta aceita o presente contrato, com todas as suas Cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato é de 38.160,00 €, no qual está incluída a percentagem de 6% respeitante ao I.V.A..-----

O mesmo encargo será repartido da seguinte forma: 9.540,00 € em 2024, 19.080,00 € em 2025 e 9.540,00 € em 2026.-----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte:

Classificação Orgânica: 40.20; Classificação Económica: 02.02.20; PAM: 2004/A/20.-----

O número de compromisso a que se reporta o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, é o 1828/2024.-----

Foi verificado ter a adjudicatária a situação tributária e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

- Certidão do Serviço de Finanças de Estarreja, emitida em 15 de abril de 2024;-----
- Certidão do Instituto da Segurança Social datada de 20 de março de 2024;-----
- Declaração (Modelo anexo II ao C.C.P.), datada de 17 de maio de 2024.-----

Mais foi apresentado documento comprovativo de Registo Central De Beneficiário Efetivo (RCBE), a que se refere o artigo 36.º e nos termos da alínea b) do artigo 37.º da Lei 89/2017,



de 21 de agosto, emitido em 22 de dezembro de 2023.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, que o fiz escrever e também assino, Elsa Maria Alves Correia Henriques, Oficial Público do Município de Almada, conforme despacho n.º 146/2021-2025, de 26 de setembro de 2023, do Vice-Presidente da Câmara, em substituição da Presidente da Câmara (ao abrigo do disposto no despacho n.º 3/2021-2025, de 16 de outubro de 2021).-
Almada, 24 de maio de 2024.-----

Pelo Município de Almada
Rui César da Silva Carvalheira

Pela Adjudicatária
Salim Vissanji Karmali

[Assinatura Qualificada] Digitally signed by [Assinatura Qualificada]
SALIM VISSANJI KARMALI
VISSANJI KARMALI
KARMALI Date: 2024.05.27 16:36:25 +01'00'

A Oficial Público do Município de Almada
Elsa Maria Alves Correia Henriques

Assinado por: **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**
Data: 2024.05.29 12:04:22+01'00'

Assinado por: **Rui César da Silva Carvalheira**
Data: 2024.05.29 15:07:20+01'00'

